

A T O Nº. 180/2013

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando que o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº. 41, de 19.12.2003, e artigo 2º, inciso I da Lei nº. 10.887, de 18.06.2004, bem como o artigo 245, inciso II – Pensão Temporária, alínea “a”, da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990;

R E S O L V E:

Retificar, em parte, o Ato nº. 111/2013, de 10.06.2013, que concedeu Pensão por Morte, em decorrência do falecimento do Senhor RAIMUNDO FERREIRA BRAGA, matrícula funcional 8552, servidor inativo desta Assembleia Legislativa, ocorrido em 30.03.2013, com proventos calculados de acordo com os artigos acima citados, a título de Pensão Temporária, no percentual de 100% (cem por cento) em favor da menor JULIANE VITÓRIA CRUZ BRAGA, nascida em 27.12.1996, filha do “de cujus”, sob a responsabilidade de sua genitora CAMILA TEREZINHA DA CRUZ, portadora do RG nº. 0485981-2-SSP/MT, data de expedição 18.08.2010 e CPF/MF nº 567.905.701-87, em atenção ao Processo nº. 584/2013, de 18.04.2013, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral nº. 124/2013, de 23.05.2013, conforme folhas de nºs 27/28-PG dos autos, em atenção ao Relatório Técnico, fls. 37/41-TCE/MT, item “a”, a partir da data do óbito.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 27 de setembro de 2013.

Dep. ROMOALDO JÚNIOR _____ Presidente em exercício

Dep. MAURO SAVI _____ 1º Secretário

Secretaria de Gestão de Pessoas
LANÇADO NA FICHA DE CONTROLE
DE VIDA FUNCIONAL

Data: 03 / 10 / 2013

Ass.: _____